

**COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de
2012.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – PSI

Membros CTACG:

Tayná Uber da Silva - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Michael Jacks de Assunção - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Fernanda Roveda Lacerda - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcos Afonso Marciano de Oliveira - Secretaria de Estado de Fazenda

Sumário

1. Introdução	3
2. Do Relatório de Gestão	4
2.1. Do Programa de Trabalho	4
2.1.1. Disponibilização de Informações	5
2.1.2. Planejamento e Gestão	9
2.1.3. Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos	10
2.1.4. Gerenciamento Interno	11
2.1.5. Reconhecimento Social	12
2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2016	14
3. Conclusão	15

1. Introdução

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 19 de novembro de 2014, o Contrato de Gestão nº 001/2014 entre o IGAM e a **Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Preto e Paraibuna – PS1.

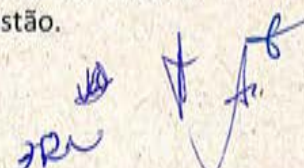
No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia concedendo a esta autonomia gerencial e financeira para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto clausula oitavo do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

No ano de 2017 a AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, dos afluentes mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, referente ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014. Assim cabe a CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.



2. Do Relatório de Gestão

2.1. Do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM/AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores		Critérios de Avaliação
1	Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.
2	Planejamento e Gestão	2A. Plano de Aplicação. 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%) 3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4	Operacionalização da Cobrança	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança 4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH. 5B. Avaliação pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

Quadro 1. Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.

2.1.1. Disponibilização de Informações

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Data de Apuração: 27/06/2017			
Avaliação	1A		Nota Final (NF)
	Conteúdo disponibilizado e atualizado		
	Peso		
2016	Meta	8	5
	Resultado	4	
	Nota (NP)	5	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$	

Quadro 2. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

O quadro 2 indica a aferição do indicador 1 – Disponibilização de informações, no qual a AGEVAP alcançou nota 5, uma vez que não cumpriu devidamente os itens 1, 3, 4 e 8.

Item 1

O item 1 foi cumprido parcialmente, sendo necessário alterar os links das deliberações, que encaminham para o Portal dos Comitês.

<http://www.pretoparaibuna.org.br/deliberacoes.php>

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna

DELIBERAÇÕES

Deliberações 2013
 DN 02/2013 - Dispõe sobre a indicação da Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê - PARTE 1 / PARTE 2

Deliberações 2011
 • DN 18/2011 - Ad referendum - Aprova projetos Edital FIDRO 2011

Deliberações 2010
 • DN 17/2010 - Ad referendum - Aprova projetos para
 • DN 16/2010 - Aprova instituição para gerar recursos
 • DN 15/2010 - Aprova regimento interno CBH
 • DN 13/2010 - Estabelece regimento interno CBH

Deliberações 2008
 • DN 11/2008 - Ad referendum - Aprova projetos para
 • DN 12/2008 - Ad referendum - Aprova projeto para
 • DN 12/2008 - Altera regimento interno CBH

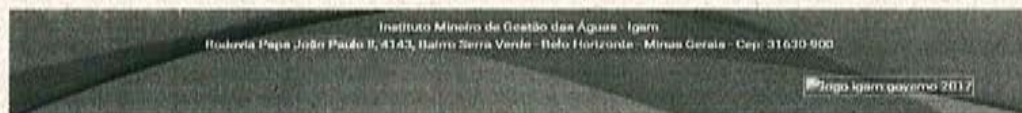
Deliberações 2007
 • DN 05/2007 - Dispõe sobre cronograma de cobrança início 2008
 • DN 05/2007 - Dispõe sobre cronograma de cobrança início 2009 Anexo I
 • DN 06/2007 - Aprova regimento interno CBH

http://comites.igam.mg.gov.br/images/deliberacao/PS1_cbhPretoParaibuna/dn%20018-2011%20-%20ad%20referendum%20-%20aprova%20projetos%20edital%20fhidro%202011.pdf

Handwritten signatures and initials in blue ink.



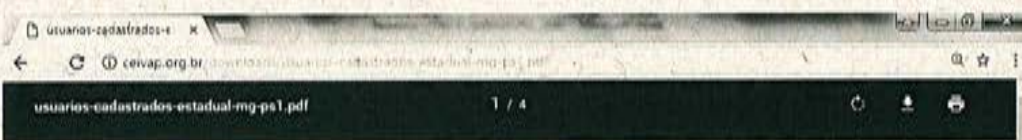
404 Page not found



Itens 3 e 4

A relação dos usuários da Bacia Hidrográfica e os valores repassados à Entidade no ano de 2016, exigências dos itens 3 e 4 respectivamente, disponíveis no site dos Rios Preto e Paraibuna, precisam ser atualizados.

<http://ceivap.org.br/downloads/usuarios-cadastrados-estadual-mg-ps1.pdf>



USUÁRIOS CADASTRADOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA - CBH PRETO E PARAIBUNA

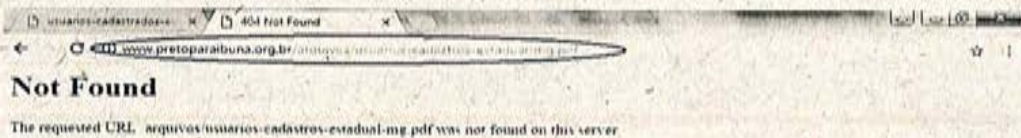
CADASTRO - MINAS GERAIS 2015

Nº	Nome	CNPJ/CNP	Município	Valor Cobrado (R\$)	Finalidade de Uso
1	BELGO MINEIRA PARTICIPACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/	064902000122	Juiz de fora	R\$ 622,12	Industria
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VER	1611138000190	Santa Bárbara do Monte Verde	R\$ 64,00	Saneamento
3	INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA	2886413000140	Juiz de Fora	R\$ 350,71	Industria
4	INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA	2886413000493	Juiz de Fora	R\$ 893,08	Industria
5	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DAS FAZENDINHAS PRAIN	805832000104	Juiz de Fora	R\$ 38,45	Outros
6	TINTURARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	8434002000109	Juiz de Fora	R\$ 101,12	Industria
7	LUC COLOR LTDA	17143280000190	Juiz de Fora	R\$ 167,03	Industria
8	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA -	17281106000103	Matias Barbosa	R\$ 129,83	Saneamento
9	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	17469701000435	Juiz de Fora	R\$ 758,70	Industria
10	LATICINIOS MB LTDA	17697764000180	Lima Duarte	R\$ 93,82	Industria
11	LATICINIOS MB LTDA	17697764000180	Lima Duarte	R\$ 36,80	Industria
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	17722935000184	Bicas	R\$ 184,05	Saneamento
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI	17724360000139	Pequeri	R\$ 42,30	Saneam
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES	17724576000102	Senador Cortes	R\$ 47,11	Saneam
15	SUPERMERCADO BAHAMAS LTDA	17745613000150	Juiz de Fora	R\$ 85,65	Outros
16	SUPERMERCADO BAHAMAS LTDA	17745613007609	Juiz de Fora	R\$ 34,28	Outros
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CAMARA	17747932000103	Ewbank da Câmara	R\$ 81,43	Saneam
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES	18094771000150	Bias Fortes	R\$ 65,35	Saneam
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO IBITIPOCA	18094862000196	Santa Rita de Ibitipoca	R\$ 118,77	Saneam
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA	18338129000170	Belmiro Braga	R\$ 43,08	Saneam
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHADOR	18338145000162	Chador	R\$ 61,95	Saneam
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	18338194000103	Matias Barbosa	R\$ 101,28	Saneamento



Para verificação do item 3, o relatório elaborado pela entidade aponta o endereço eletrônico <http://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/usuarios-cadastros-estadual-mg.pdf>, o qual não encaminha para nenhuma página na web.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



http://www.pretoparaibuna.org.br/arquivos/ArrecadacaoPS1.pdf

Estimativa da Arrecadação, Arrecadado, Rendimentos de Aplicação Financeira e Desembolso

Atualizado em: 30/11/2016

Período	Estimativa de Arrecadação Cobrança RH (R\$) (1)	Valor de Arrecadação Cobrança RH (R\$) (2)	Repasso AGEVAP (R\$) (3)	Rendimento Financeiro Repasso AGEVAP RH (R\$) (4)	Repasso + Rendimento (R\$) (5) = (3+4)	Total Desembolsado (R\$) (6)	Eficiência de Arrecadação (%) (7) = (5/6)
2015	1.416.041,30	1.074.853,62	815.061,25	12.821,71	827.882,96	-	76%
2016	1.912.172,55	1.173.245,18	254.234,49	70.831,83	324.066,32	7.573,14	81%
Total	3.328.213,85	2.248.098,80	1.069.295,74	83.653,54	1.153.962,28	7.573,14	88%

(1) Valor Retornado do Contrato de Gestão do IGAM.
 (2) Valor informado pelo IGAM atualizado em Outubro/2016.
 (3) Repasso do IGAM para AGEVAP.
 Os dados da tabela de Repasso, Rendimento de Aplicação Financeira e Desembolso são referentes ao Novembro/2016.

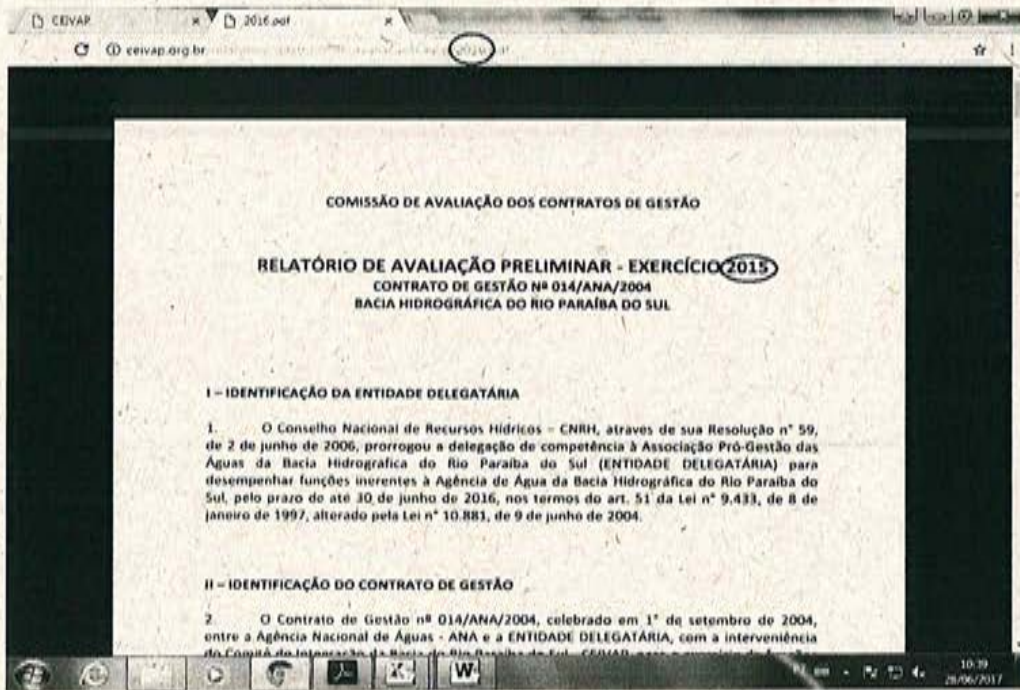
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO E VALOR ARRECADADO

Item 8

O relatório de avaliação disponível no link "Relatório de Avaliação - Ano 2016" na página do CEIVAP encaminha para um documento referente ao ano de 2015.

<http://ceivap.org.br/relatorio-avaliacao.php> > <http://ceivap.org.br/relatorios/relatorio-de-avaliacao-cavcg/2016.pdf>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'JRU' and a date '7'.



to
per
A
H

2.1.2. Planejamento e Gestão

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A	2B	Nota Final (NF)
		Plano de Aplicação Plurianual	Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's	
		Peso		
		0	10	
2016	Meta	1	1	5,00
	Resultado	0,00	0,5	
	Nota (NP)	0,00	5	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 2B , será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \frac{\sum(NP * Peso)}{\sum(Pesos)}$	

Quadro 3. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O quadro 3 indica a aferição do indicador 2 – Planejamento e Gestão, no qual a AGEVAP alcançou nota 5,00.

O indicador 2A é aferido pela entrega de dois relatórios, “Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos” e “Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia”. Cada relatório deve abordar os quesitos expressos no Contrato de Gestão.

O indicador 2B é contemplado pela entrega do “Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos” contendo os quesitos detalhados no indicador descrito no Contrato de Gestão.

A AGEVAP não atendeu aos itens previstos no indicador 2, alegando que a mesma não recebeu parecer em relação à aprovação do Plano Plurianual de Aprovação (PPA) do PS1, ficando impedida, desse modo, de utilizar os recursos da cobrança. Importa destacar que o PPA foi encaminhado ao IGAM em 2016 e o primeiro termo aditivo foi assinado em 18 de maio de 2017.

No entanto, cabe à AGEVAP fazer o relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor custeadas por outras fontes. Como não houve orientação expressa por parte do IGAM, a nota atribuída ao indicador 2B foi 5,00.

2.1.3. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos				
Avaliação		3A	3B	Nota Final (NF)
		Índice de desembolso anual (%)	Índice de desembolso acumulado (%)	
		Peso		
		5	5	
2016	Meta	20	5	0,00
	Resultado	0,00	0	
	Nota (NP)	0,00	0,00	

FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS	
Indicador 3A. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.	
Indicador 3B. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador.	
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 4. indicador 3 - Cobrança pelo uso dos Recursos hídricos

O quadro 4 indica a aferição do indicador 3 – Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no qual não foi conferida nenhuma nota à AGEVAP, uma vez que a mesma ficou impedida de utilizar os recursos da cobrança devido à imprescindibilidade de aprovação prévia do Plano Plurianual de Aplicação. Desse modo, esse indicador foi desconsiderado para fins de avaliação e seu peso foi redistribuído entre os demais.

O indicador 3A – Índice de Desembolso anual é apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor transferido em 2015, a meta para o indicador é o desembolso de 20% dos valores repassados no ano de 2016. O valor repassado no exercício de 2016 foi de R\$ 342.777,71.

O indicador 3B – Índice de Desembolso acumulado visa demonstrar a proporção do desembolso acumulado pelo valor repassado acumulado, no qual a meta para o ano de 2016 é de 5% de desembolso.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

2.1.4. Gerenciamento Interno

Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança				
Avaliação		4A	4B	Nota Final (NF)
		Atendimento ao usuário em cobrança	Atualização do CNARH	
		Peso		
		4	6	
2016	Meta	12	100	10,00
	Resultado	12	100,00	
	Nota (NP)	10,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
4A. Atendimento ao usuário em cobrança:	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. Atualização do CNARH:	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 5. Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança

O quadro 5 apresenta a aferição do indicador 4 – Operacionalização da Cobrança, no qual a AGEVAP alcançou nota 10.

2.1.5.Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A	5B	Nota Final (NF)
		Avaliação pelos membros do Comitê	Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	
		Peso		
		10	0	
2016	Meta	9	-	8,71
	Resultado	7,84	-	
	Nota (NP)	8,71	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).	
Para o indicador 5B o resultado será aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados em 2016.	
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$	

Quadro 6. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O quadro 6 apresenta a aferição do indicador 5 – Reconhecimento Social, no qual a AGEVAP alcançou nota 8,71.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 20,83% dos 48 conselheiros (titulares e suplentes) do CBH.

Apesar da baixa participação dos conselheiros a metodologia adotada é avaliada como satisfatória, no entanto é necessário melhorar a participação dos conselheiros por meio de uma comunicação eficiente em parceria com a própria entidade.

Cabe ressaltar que o referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelo colegiado. Assim, a CTACG recomenda que o CBH reflita sobre sua participação neste quesito e busque responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão.

Para o ano de 2016, não foi instituída meta para o indicador 5B - Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, que consiste na aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.

Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado pela agência nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGEVAP.

Embora tenha havido uma baixa participação dos conselheiros do CBH, as opiniões manifestadas são importantes para a Entidade e para o acompanhamento do órgão gestor, no caso o IGAM.

Em geral, a avaliação para o conteúdo do endereço eletrônico da AGEVAP é boa, apresentando média regular em relação à atualização de informações e disponibilidade de documentos úteis para o Comitê.

AGEVAP também foi bem avaliada no que se refere ao cumprimento dos prazos regimentais para convocar reuniões e ao envio e elaboração de documentação alusiva às mesmas. Porém, recebeu nota 0 de todos os respondentes quanto ao trabalho de mobilização social para as reuniões, aspecto essencial para a garantia da participação social. Não é satisfatório, também, o atendimento às solicitações administrativas do Comitê e a aplicação dos recursos da cobrança. Cabe destacar que a AGEVAP ficou impedida de aplicar os recursos da cobrança devido a não aprovação do Plano Plurianual de Aplicação em tempo hábil.

A Entidade não apresentou bom desempenho quanto à difusão de conhecimento sobre a arrecadação dos recursos e transparência na administração dos mesmos. Além disso, há falta de iniciativa para realizar eventos de divulgação da Bacia.

Responderam à questão dissertativa 60% dos participantes, os quais apontaram:

"[...] Devido à experiência de sua equipe técnica, considero que poderiam auxiliar na capacitação dos membros do comitê nos assuntos relativos à cobrança e aplicação dos recursos provenientes da mesma."

"Buscando uma estrutura mais enxuta, uma organização que lhe confira maior agilidade, isto através de reorganização democraticamente discutida e implantada. Sem se descuidar da busca pela eficácia também nas ações rotineiras, como inovação e criatividade."

"Acho que a AGEVAP se aproximou muito do nosso Comitê neste último ano de 2016. Poderia melhorar provendo eventos de capacitação para os conselheiros."

"[...] aproximar fisicamente dos Comitês, porque em relação ao CBH Preto e Paraibuna PS1 a sede da AGEVAP fica consideravelmente distante da região de Juiz de Fora."

"A AGEVAP poderia abrir um escritório em Juiz de Fora ou Ubá, com pessoal técnico, administrativo e jurídico. Apoiar e 'provocar' os conselheiros em reuniões mais produtivas. A AGEVAP precisa ser mais assertiva quanto à execução do plano de aplicação."

Pode-se verificar que os Comitês apontam a necessidade de capacitação técnica dos conselheiros pela equipe da AGEVAP, uma vez que os membros do comitê precisam estar aptos a atender demandas e a tomar decisões bem fundamentadas. Contata-se, também, a falta de agilidade e eficiência da Entidade para atender às demandas e aplicar os recursos, questões presentes na parte objetiva do questionário e abordadas nos comentários dos respondentes. Desse modo, é imperativo que a AGEVAP adote uma postura mais proativa para cumprir com as suas obrigações e alcançar as metas estabelecidas no Contrato de Gestão firmado com o IGAM, justificando sua atuação como entidade do terceiro setor no âmbito das atividades não exclusivas do Estado sob o argumento de que sua autonomia e administração própria possibilitam maior eficiência e eficácia se comparadas às entidades da Administração Pública.

2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2016

Planilha de Avaliação				
Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	2	5,00	7,24	Bom
2 Planejamento e Gestão	3	5,00		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	0	0,00		
4 Gerenciamento Interno	3	10,00		
5 Reconhecimento Social	2	8,71		
FÓRMULA DE CÁLCULO E CONCEITOS				
Nota Geral = $(\sum \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$				
Conceitos				
Ótimo NG ≥ 9		Bom 7 ≤ NG < 9		
Regular 5 ≤ NG < 7		Insuficiente NG < 5		

Quadro 7. Resultado Avaliação Plano de Trabalho

A tabela 7 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2016. Com isso a AGEVAP obteve nota geral 7,24, correspondente ao conceito "Bom".

Observações CTACG

O quadro abaixo demonstra a evolução no desempenho da entidade com relação ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014:

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/ABAH nº 001/2014	
ANO	NOTA GERAL
2015*	
2016	7,24
Média Geral	7,24

A nota referente ao ano de 2015 foi desconsiderada, visto que os recursos não foram repassados à Entidade pelo IGAM por não haver, à época, um Plano Plurianual de Aplicação. Portanto, o quadro acima demonstra que durante o ano de 2016 a execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 está com desempenho médio igual a 7,24.

3. Conclusão

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP PS1 nº 001/2014 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2016, a AGEVAP alcançou nota geral igual a 7,24, o que corresponde ao conceito "Bom".

Ressaltamos que estes indicadores não serão mais audaciosos e representativos na medida em que se afasta da época de sua inserção. Fato este que enseja um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos.

Os relatórios referentes ao indicador 2 – Planejamento e Gestão que não foram entregues pela Entidade. O indicador 5A – Avaliação da Entidade Equiparada pelos membros do Comitê de Bacia é importante ressaltar a baixa participação dos conselheiros e registrar que a participação nesta avaliação é uma das obrigações pactuadas no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014. A entrega do relatório de Avaliação dos usuários de água da cobrança pelo uso de recursos hídricos está prevista para o exercício de 2017.


Portanto, diante do exposto, cabe à entidade avaliar as observações CTACG e absorver as questões aqui tratadas e buscar aplicá-las dentro do processo de melhoria contínua.

Ademais a CTACG se encontra a disposição para auxiliar a entidade na condução de suas atividades técnicas e operacionais.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.



Tayná Uber da Silva
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



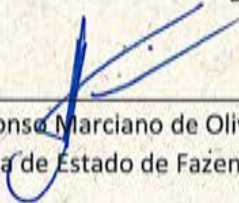
Michael Jacks de Assunção
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Fernanda Roveda Lacerda
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Francisco de Assis Salgado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Marcos Afonso Marciano de Oliveira
Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado de Minas Gerais

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de Bacias Hidrográficas ou Entidades a Elas Equiparadas

Parecer CTACG nº 03/2017

Assunto: Revisão da nota do Relatório de Avaliação do exercício de 2016.

1. INTRODUÇÃO

Foi entregue à Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos – GECOB, em 4 de outubro de 2016, a carta nº 512/2016/DI-AGEVAP referente à solicitação de revisão das metas dos Contratos de Gestão nº 001/2014 e nº 002/2014 no ano de 2016.

Na mesma a AGEVAP solicita a desconsideração dos indicadores 2 – Planejamento e Gestão, 3 – Utilização dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e 5 – Reconhecimento Social para a avaliação da gestão da entidade no ano de 2016.

Considerando o Ofício CTACG nº 12/2016, enviado à AGEVAP em 20 de outubro de 2016, o qual defere o pedido da entidade em relação aos indicadores 2 e 3, cabe reavaliar a nota da mesma.

Em resposta à carta nº 512/2016/DI-AGEVAP, passemos as análises.

2. CONSIDERAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

2.1. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

No Relatório de Avaliação – Exercício 2016 do Contrato de Gestão nº 001/2014 referente à Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTACG) avaliou em 5,0 a nota da entidade no indicador 2, o qual se refere ao Planejamento e Gestão. Tal indicador apresenta dois itens, a saber: 2A – Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e 2B – Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

O item 2A foi desconsiderado para fins de avaliação, uma vez que o cumprimento do mesmo depende diretamente do uso dos recursos da Cobrança, permitido à entidade apenas após a aprovação do PPA. O referido instrumento foi encaminhado ao IGAM em 2016, sendo anexado ao Contrato de Gestão através de Termo Aditivo em 18 de maio de 2017. Desse modo, a entidade ficou impedida de utilizar os recursos da Cobrança no exercício de 2016, razão pela qual foi desconsiderado o item em questão.

O item 2B foi avaliado e recebeu a nota 0,5 devido à não elaboração, pela entidade, do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor custeadas por outras fontes, o que independe da aprovação do PPA. Porém, no Ofício CTACG nº 12/2016 a comissão, em reunião no dia 19 de setembro de 2016, deliberou pela aprovação do pedido da entidade pela desconsideração do indicador 2, sem especificação de item. Entende-se,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado de Minas Gerais

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de Bacias Hidrográficas ou Entidades a Elas Equiparadas

então, que todo o indicador 2 deve ser desconsiderado, sendo o seu peso redistribuído na mesma proporção entre os demais indicadores.

2.2. Indicador 3 – Utilização dos Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos

Na carta nº 512/2016 a AGEVAP solicita, também, a desconsideração do indicador 3 na avaliação de sua atuação no ano de 2016, apresentando como justificativa a aprovação tardia do Plano Plurianual de Aplicação, não havendo tempo hábil para o cumprimento das metas, uma vez que os recursos só puderam ser utilizados no último semestre do exercício.

O Ofício CTACG nº 12/2016 defere o pedido da entidade em relação ao indicador 3.

Resta reiterar, como demonstra o Relatório de Avaliação – Exercício 2016 do Contrato de Gestão nº 001/2014, que o indicador 3 foi desconsiderado na análise realizada pela comissão, sendo o seu peso redistribuído na mesma proporção entre os demais indicadores.

2.3. Indicador 5 – Reconhecimento Social

Ainda na carta nº 512/2016/DI-AGEVAP, a AGEVAP requer para o indicador 5 – Reconhecimento Social, as mesmas condições dos indicadores 2 e 3, apresentando a mesma justificativa.

A avaliação do indicador 5 se dá através de dois itens, a saber: 5A – Reconhecimento Social e 5B – Avaliação da Cobrança pelos Usuários.

O item 5B não foi avaliado pela comissão, uma vez que tal indicador, de acordo com o Plano de Trabalho, será executado e avaliado no ano de 2019.

O item 5A se refere à avaliação da Entidade Equiparada pelos membros do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, realizada através de um questionário online produzido e disponibilizado pelo IGAM. Desse modo, não convém a justificativa expressa na carta supracitada. Porém, obedecendo ao definido no Ofício CTACG nº 12/2016, o item foi parcialmente considerado, excluindo-se apenas as questões que se referem ao cumprimento de planos, realização de ações e utilização dos recursos da Cobrança, as quais correspondem aos itens 2.1.3; 2.2.1; 2.4.2; 2.4.3; 2.5.2 do formulário.

Contata-se, portanto, que o referido indicador foi apropriadamente avaliado, não cabendo alteração de sua nota nem desconsideração total do mesmo.



Governo do Estado de Minas Gerais

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão.
Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de Bacias
Hidrográficas ou Entidades a Elas Equiparadas

3. CONSIDERAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2014

3.1. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

No Relatório de Avaliação – Exercício 2016 do Contrato de Gestão n° 002/2014 referente à Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTACG) avaliou em 5,0 a nota da entidade no indicador 2, o qual se refere ao Planejamento e Gestão. Tal indicador apresenta dois itens, a saber: 2A – Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e 2B – Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

O item 2A foi desconsiderado para fins de avaliação, uma vez que o cumprimento do mesmo depende diretamente do uso dos recursos da Cobrança, permitido à entidade apenas após a aprovação do PPA. O referido instrumento foi encaminhado ao IGAM em 2016, sendo anexado ao Contrato de Gestão através de Termo Aditivo em 18 de maio de 2017. Desse modo, a entidade ficou impedida de utilizar os recursos da Cobrança no exercício de 2016, razão pela qual foi desconsiderado o item em questão.

O item 2B foi avaliado e recebeu a nota 0,5 devido à não elaboração, pela entidade, do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor custeadas por outras fontes, o que independe da aprovação do PPA. Porém, no Ofício CTACG n° 12/2016 a comissão, em reunião no dia 19 de setembro de 2016, deliberou pela aprovação do pedido da entidade pela desconsideração do indicador 2, sem especificação de item. Entende-se, então, que todo o indicador 2 deve ser desconsiderado, sendo o seu peso redistribuído na mesma proporção entre os demais indicadores.

3.2. Indicador 3 – Utilização dos Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos

Na carta n° 512/2016 a AGEVAP solicita, também, a desconsideração do indicador 3 na avaliação de sua atuação no ano de 2016, apresentando como justificativa a aprovação tardia do Plano Plurianual de Aplicação, não havendo tempo hábil para o cumprimento das metas, uma vez que os recursos só puderam ser utilizados no último semestre do exercício.

O Ofício CTACG n° 12/2016 defere o pedido da entidade em relação ao indicador 3.

Resta reiterar, como demonstra o Relatório de Avaliação – Exercício 2016 do Contrato de Gestão n° 002/2014, que o indicador 3 foi desconsiderado na análise realizada pela comissão, sendo o seu peso redistribuído na mesma proporção entre os demais indicadores.



Governo do Estado de Minas Gerais

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de Bacias Hidrográficas ou Entidades a Elas Equiparadas

3.3. Indicador 5 – Reconhecimento Social

Ainda na carta nº 512/2016/DI-AGEVAP, a AGEVAP requer para o indicador 5 – Reconhecimento Social, as mesmas condições dos indicadores 2 e 3, apresentando a mesma justificativa.

A avaliação do indicador 5 se dá através de dois itens, a saber: 5A – Reconhecimento Social e 5B – Avaliação da Cobrança pelos Usuários.

O item 5B não foi avaliado pela comissão, uma vez que tal indicador, de acordo com o Plano de Trabalho, será executado e avaliado no ano de 2019.

O item 5A se refere à avaliação da Entidade Equiparada pelos membros do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, realizada através de um questionário online produzido e disponibilizado pelo IGAM. Desse modo, não convém a justificativa expressa na carta supracitada. Porém, obedecendo ao definido no Ofício CTACG nº 12/2016, o item foi parcialmente considerado, excluindo-se apenas as questões que se referem ao cumprimento de planos, realização de ações e utilização dos recursos da Cobrança, as quais correspondem aos itens 2.1.3; 2.2.1; 2.4.2; 2.4.3; 2.5.2 do formulário.

Contata-se, portanto, que o referido indicador foi apropriadamente avaliado, não cabendo alteração de sua nota nem desconsideração total do mesmo.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima e mediante solicitação feita pela AGEVAP e deliberação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, registradas respectivamente na carta nº 512/2016/DI-AGEVAP e Ofício CTACG nº 12/2016, fica decidido pela alteração da nota final da Entidade Equiparada AGEVAP no Relatório de Gestão – Exercício 2016 referente aos Contratos de Gestão nº 001/2014 e nº 002/2014 por meio da desconsideração do Indicador 2 – Planejamento e Gestão, que terá seu peso (3) redistribuído entre os demais indicadores.

Portanto, as notas da AGEVAP referente ao Relatório de Avaliação do exercício de 2016 PS1 e PS2 foram revisadas conforme tabelas abaixo:

Tabela 1. Contrato de Gestão nº 001/2014

Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	3	5,00	8,11	Bom
2 Planejamento e Gestão	0	0,00		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	0	0,00		
4 Gerenciamento Interno	4	10,00		
5 Reconhecimento Social	3	8,71		



Governo do Estado de Minas Gerais

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de Bacias Hidrográficas ou Entidades a Elas Equiparadas

Tabela 2. Contrato de Gestão nº 002/2014

Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	3	5,00	8,21	Bom
2 Planejamento e Gestão	0	0,00		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	0	0,00		
4 Gerenciamento Interno	4	10,00		
5 Reconhecimento Social	3	9,04		

Este é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Tayná Uber da Silva
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Michael Jacks de Assunção
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Fernanda Roveda Lacerda
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Marcos Afonso Marciano de Oliveira
Secretaria de Estado de Fazenda